



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes;

O projeto de lei que tramitou nesta Casa de Leis, foi elaborado e procurando se ater às normas constitucionais.

Eu, MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS, portadora do CPF no. 377.514.762-49, CI 2328060 – SSP/Pa, email marlyesbarros@gmail.com, fui designado para função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, através da Portaria de no. 03/2015, período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015002/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

No. 01 – Contratação de prestação de serviços de assessoria contábil, para o período de janeiro a dezembro/2015, declaro para o Tribunal de Contas do Município, nos termos do §1 do art. 11 da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 que



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

o procedimento ocorreu dentro da legalidade , com publicações no mural desta Câmara , habilitação, julgamento e contratação.

O processo foi realizado com fulcros da lei de licitações nº 8.666/93, 25, II, c/c art. 13, inciso V.

Após averiguação deste processo, o qual foram realizadas todas as formalidades pertinentes, visando atender todas as exigência previstas em lei, declaro que esta Câmara está apta a gerar despesa com esta Contratação.

Mãe do Rio - Pará, 13 de janeiro 2015

Marly do Espírito Santo Barros
MARLY DO ESPIRITO SANTO BARROS

Controle Interno